



companhia de desenvolvimento  
de vitória

PORTARIA 020/96

A diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE**

Designar a Assessoria Jurídica da CDV para realizar os trabalhos de apuração dos fatos relativos a possíveis irregularidades imputadas a servidores do quadro da Empresa, cujos membros atuarão em conjunto, ou individualmente, observando-se os seguintes procedimentos:

1.1. - Entregar cópia, ao servidor acusado, dos autos do processo administrativo em que contenha relatório dos fatos irregulares em que lhe é imputado a responsabilidade;

1.2. - Nos termos do artigo 47 do Regulamento Disciplinar da CDV, a seu critério, designar dia e hora para colher depoimento do servidor acusado, e/ou conceder-lhe prazo para apresentação de defesa escrita;

1.3.- Convocar os servidores ou terceiros, que presenciaram o fato relatado, para o fim de colher seus respectivos depoimentos;

1.4.- Convocar outros servidores ou terceiros, que detenham informações necessárias à elucidação dos fatos;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**companhia de desenvolvimento  
de vitória**

1.5.- Convocar previamente e formalmente os depoentes, cujos depoimentos serão lavrados e assinados pelos mesmos.

1.6.- Após defesa do servidor acusado, nos termos do item 1.2, coleta do depoimento das testemunhas, e produção de outras provas que se fizerem necessárias, a Assessoria Jurídica apresentará relatório dos acontecimentos, devidamente fundamentado, apontando pela procedência ou não das acusações, e, quando for o caso, indicar as penalidades cabíveis.

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 29 de abril de 1996

LILIA M. C. FIGUEIREDO DE MELLO  
Diretora Presidente

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
Diretor Administrativo Financeiro

CARLOS ROBERTO DE LIMA  
Diretor de Operações

MADSON BARBOZA CUNHA  
Diretor de Desenvolvimento